**PORTARIA Nº 2.760, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, publicada no DOU Seção I de 20.11.2013.**

Autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art.87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela

União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Municípios, Dis-

trito Federal;

Considerando os diversos condicionantes que permitem a manutenção de criadouros do mosquito Aedes aegypti nos Municípios e a existência de um grande contingente populacional já exposto a

várias infecções pelos diversos sorotipos da dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença; a circulação do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população brasileira é susceptível; e

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de vigilância, prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, e aprimoramento dos planos de contingência, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem alocados corresponderão a 30% (trinta por cento) do valor anual do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, totalizando R$ 363.378.820,08 (trezentos e sessenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e vintes reais e oito centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática deste valor para os Fundos Estaduais, Fundo do Distrito Federal e Fundos Municipais em parcela

única de acordos com os Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 4º O crédito orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**ANEXO I**

**UF ESTADO IBGE VALOR**

AC Acre 120000 417.144,35

AL Alagoas 270000 979.853,64

AM Amazonas 130000 2.370.936,51

AP Amapá 160000 280.516,89

BA Bahia 290000 5.745.821,28

CE Ceará 230000 2.742.382,94

DF Distrito Federal 530000 3.153.571,77

ES Espírito Santo 320000 1.394.012,63

GO Goiás 520000 1.518.387,72

MA Maranhão 210000 4.087.196,10

MG Minas Gerais 310000 8.115.509,81

MS Mato Grosso do Sul 500000 834.280,38

MT Mato Grosso 510000 1.815.666,48

PA Pará 150000 2.391.147,36

PB Paraíba 250000 2.189.485,22

PE Pernambuco 260000 4.680.153,65

PI Piauí 220000 1.122.532,62

PR Paraná 410000 2.756.520,39

RJ Rio de Janeiro 330000 4.984.313,72

RN Rio Grande do Norte 240000 1.331.715,56

RO Rondônia 110000 807.644,52

RR Roraima 140000 160.163,16

RS Rio Grande do Sul 430000 2.425.842,14

SC Santa Catarina 420000 1.357.846,02

SE S e rg i p e 280000 997.406,06

SP São Paulo 350000 9.523.810,11

TO To c a n t i n s 170000 1.075.283,67

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO IBGE VALOR**

PI Acauã 220005 10.000,19

PI Agricolândia 220010 7.888,64

PI Água Branca 220020 26.147,16

PI Alagoinha do Piauí 220025 10.837,94

PI Alegrete do Piauí 220027 7.563,02

PI Alto Longá 220030 20.205,11

PI Altos 220040 76.384,68

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO IBGE VALOR**

PI Alvorada do Gurguéia 220045 7.568,85

PI Amarante 220050 25.107,26

PI Angical do Piauí 220060 9.729,72

PI Anísio de Abreu 220070 13.721,04

PI Antônio Almeida 220080 4.485,45

PI Aroazes 220090 8.394,90

PI Aroeiras do Itaim 220095 3.570,23

PI Arraial 220100 6.805,68

PI Assunção do Piauí 220105 11.096,70

PI Avelino Lopes 220110 16.459,41

PI Baixa Grande do Ribeiro 220115 15.979,86

PI Barra d'Alcântara 220117 5.640,00

PI Barras 220120 66.748,07

PI Barreiras do Piauí 220130 4.758,84

PI Barro Duro 220140 10.724,40

PI Batalha 220150 38.046,12

PI Bela Vista do Piauí 220155 5.634,60

PI Belém do Piauí 220157 4.953,30

PI Beneditinos 220160 19.359,00

PI Bertolínia 220170 7.821,78

PI Betânia do Piauí 220173 8.833,50

PI Boa Hora 220177 9.454,86

PI Bocaina 220180 6.424,08

PI Bom Jesus 220190 34.565,07

PI Bom Princípio do Piauí 220191 7.905,12

PI Bonfim do Piauí 220192 7.998,69

PI Boqueirão do Piauí 220194 9.193,17

PI Brasileira 220196 11.779,49

PI Brejo do Piauí 220198 6.464,73

PI Buriti dos Lopes 220200 28.088,31

PI Buriti dos Montes 220202 11.811,63

PI Cabeceiras do Piauí 220205 14.830,70

PI Cajazeiras do Piauí 220207 4.989,84

PI Cajueiro da Praia 220208 10.703,45

PI Caldeirão Grande do Piauí 220209 8.333,49

PI Campinas do Piauí 220210 7.966,50

PI Campo Alegre do Fidalgo 220211 7.039,62

PI Campo Grande do Piauí 220213 8.339,33

PI Campo Largo do Piauí 220217 10.181,48

PI Campo Maior 220220 73.487,94

PI Canavieira 220225 5.690,16

PI Canto do Buriti 220230 29.788,62

PI Capitão de Campos 220240 16.216,70

PI Capitão Gervásio Oliveira 220245 5.769,11

PI Caracol 220250 15.275,16

PI Caraúbas do Piauí 220253 8.237,01

PI Caridade do Piauí 220255 7.185,81

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO IBGE VALOR**

PI Castelo do Piauí 220260 26.807,58

PI Caxingó 220265 7.564,46

PI Cocal 220270 39.572,46

PI Cocal de Telha 220271 6.677,03

PI Cocal dos Alves 220272 8.238,45

PI Coivaras 220273 7.538,76

PI Colônia do Gurguéia 220275 9.051,33

PI Colônia do Piauí 220277 10.908,11

PI Conceição do Canindé 220280 6.707,34

PI Coronel José Dias 220285 6.668,24

PI Corrente 220290 37.627,98

PI Cristalândia do Piauí 220300 11.656,65

PI Cristino Castro 220310 14.750,31

PI Curimatá 220320 16.006,17

PI Currais 220323 6.982,59

PI Curral Novo do Piauí 220327 7.295,46

PI Curralinhos 220325 8.303,94

PI Demerval Lobão 220330 26.085,89

PI Dirceu Arcoverde 220335 9.893,48

PI Dom Expedito Lopes 220340 9.739,94

PI Dom Inocêncio 220345 13.590,93

PI Domingos Mourão 220342 6.229,65

PI Elesbão Veloso 220350 21.044,30

PI Eliseu Martins 220360 6.927,05

PI Esperantina 220370 56.027,52

PI Fartura do Piauí 220375 7.504,52

PI Flores do Piauí 220380 6.383,16

PI Floresta do Piauí 220385 3.643,34

PI Floriano 220390 85.925,58

PI Francinópolis 220400 7.650,72

PI Francisco Ayres 220410 6.691,64

PI Francisco Macedo 220415 4.329,03

PI Francisco Santos 220420 12.949,08

PI Fronteiras 220430 16.497,42

PI Geminiano 220435 7.656,59

PI Gilbués 220440 15.247,40

PI Guadalupe 220450 15.012,00

PI Guaribas 220455 6.479,64

PI Hugo Napoleão 220460 5.529,35

PI Ilha Grande 220465 13.259,04

PI Inhuma 220470 21.797,24

PI Ipiranga do Piauí 220480 13.835,09

PI Isaías Coelho 220490 12.144,99

PI Itainópolis ‘ 220500 16.402,38

PI Itaueira 220510 15.684,51

PI Jacobina do Piauí 220515 8.289,65

PI Jaicós 220520 26.848,50

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO IBGE VALOR**

PI Jardim do Mulato 220525 6.371,46

PI Jatobá do Piauí 220527 6.883,16

PI Jerumenha 220530 6.391,94

PI João Costa 220535 4.314,42

PI Joaquim Pires 220540 20.364,44

PI Joca Marques 220545 7.622,96

PI José de Freitas 220550 73.448,60

PI Juazeiro do Piauí 220551 7.007,43

PI Júlio Borges 220552 7.951,89

PI Jurema 220553 6.707,73

PI Lagoa Alegre 220555 15.934,25

PI Lagoa de São Francisco 220557 9.527,97

PI Lagoa do Barro do Piauí 220556 6.630,23

PI Lagoa do Piauí 220558 7.632,21

PI Lagoa do Sítio 220559 7.248,66

PI Lagoinha do Piauí 220554 5.125,82

PI Landri Sales 220560 7.644,89

PI Luís Correia 220570 42.448,28

PI Luzilândia 220580 36.293,18

PI Madeiro 220585 11.658,12

PI Manoel Emídio 220590 7.636,10

PI Marcolândia 220595 11.782,40

PI Marcos Parente 220600 6.510,35

PI Massapê do Piauí 220605 9.152,24

PI Matias Olímpio 220610 15.476,94

PI Miguel Alves 220620 47.746,62

PI Miguel Leão 220630 2.406,48

PI Milton Brandão 220635 9.868,61

PI Monsenhor Gil 220640 20.126,12

PI Monsenhor Hipólito 220650 10.944,65

PI Monte Alegre do Piauí 220660 15.150,89

PI Morro Cabeça no Tempo 220665 5.925,56

PI Morro do Chapéu do Piauí 220667 9.611,31

PI Murici dos Portelas 220669 12.740,04

PI Nazaré do Piauí 220670 10.596,71

PI Nazária 220672 16.017,95

PI Nossa Senhora de Nazaré 220675 6.814,44

PI Nossa Senhora dos Remédios 220680 12.216,63

PI Nova Santa Rita 220795 6.188,72

PI Novo Oriente do Piauí 220690 9.443,16

PI Novo Santo Antônio 220695 4.867,05

PI Oeiras 220700 52.531,80

PI Olho d'Água do Piauí 220710 3.915,29

PI Padre Marcos 220720 9.776,52

PI Paes Landim 220730 5.919,69

PI Pajeú do Piauí 220735 5.020,56

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO IBGE VALOR**

PI Palmeira do Piauí 220740 7.254,54

PI Palmeirais 220750 20.447,78

PI Paquetá 220755 5.688,68

PI Parnaguá 220760 15.229,83

PI Parnaíba 220770 232.513,20

PI Passagem Franca do Piauí 220775 6.467,97

PI Patos do Piauí 220777 9.032,33

PI Pau D'Arco do Piauí 220779 5.640,44

PI Paulistana 220780 29.162,88

PI Pavussu 220785 5.305,64

PI Pedro II 220790 55.106,42

PI Pedro Laurentino 220793 3.574,62

PI Picos 220800 110.354,72

PI Pimenteiras 220810 17.248,89

PI Pio IX 220820 26.094,12

PI Piracuruca 220830 40.894,13

PI Piripiri 220840 97.492,14

PI Porto 220850 17.686,04

PI Porto Alegre do Piauí 220855 3.810,02

PI Prata do Piauí 220860 4.514,69

PI Queimada Nova 220865 12.688,85

PI Redenção do Gurguéia 220870 12.418,38

PI Regeneração 220880 25.686,21

PI Riacho Frio 220885 6.182,85

PI Ribeira do Piauí 220887 6.317,39

PI Ribeiro Gonçalves 220890 10.256,04

PI Rio Grande do Piauí 220900 9.184,38

PI Santa Cruz do Piauí 220910 8.867,12

PI Santa Cruz dos Milagres 220915 5.649,23

PI Santa Filomena 220920 8.927,06

PI Santa Luz 220930 8.222,40

PI Santa Rosa do Piauí 220937 7.522,08

PI Santana do Piauí 220935 6.562,98

PI Santo Antônio de Lisboa 220940 8.970,95

PI Santo Antônio dos Milagres 220945 3.051,21

PI Santo Inácio do Piauí 220950 5.378,76

PI São Braz do Piauí 220955 6.333,44

PI São Félix do Piauí 220960 4.276,40

PI São Francisco de Assis do Piauí 220965 8.313,00

PI São Francisco do Piauí 220970 9.196,08

PI São Gonçalo do Gurguéia 220975 4.241,30

PI São Gonçalo do Piauí 220980 7.062,98

PI São João da Canabrava 220985 6.543,96

PI São João da Fronteira 220987 8.359,80

PI São João da Serra 220990 8.887,61

PI São João da Varjota 220995 6.861,24

PI São João do Arraial 220997 11.079,18

PI São João do Piauí 221000 29.023,98

PI São José do Divino 221005 7.586,39

PI São José do Peixe 221010 5.383,14

PI São José do Piauí 221020 9.611,31

PI São Julião 221030 8.361,29

PI São Lourenço do Piauí 221035 6.507,42

PI São Luis do Piauí 221037 3.761,75

PI São Miguel da Baixa Grande 221038 3.488,36

PI São Miguel do Fidalgo 221039 4.348,04

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO IBGE VALOR**

PI São Miguel do Tapuio 221040 26.364,60

PI São Pedro do Piauí 221050 21.480,77

PI São Raimundo Nonato 221060 48.463,02

PI Sebastião Barros 221062 6.025,74

PI Sebastião Leal 221063 6.080,51

PI Sigefredo Pacheco 221065 14.190,33

PI Simões 221070 20.858,61

PI Simplício Mendes 221080 17.911,19

PI Socorro do Piauí 221090 6.571,76

PI Sussuapara 221093 9.370,08

PI Tamboril do Piauí 221095 4.100,94

PI Tanque do Piauí 221097 3.893,33

PI Te r e s i n a 221100 1.867.719,20

PI União 221110 83.886,48

PI Uruçuí 221120 30.151,22

PI Valença do Piauí 221130 29.814,95

PI Várzea Branca 221135 7.164,57

PI Várzea Grande 221140 6.310,04

PI Vera Mendes 221150 4.383,11

PI Vila Nova do Piauí 221160 4.371,41

PI Wall Ferraz 221170 6.320,00

**SUB – TOTAL MUNICÍPIOS............................... 3.789.988,60**

**SUB – TOTAL ESTADO....................................... 1.122.532,62**

**T O T A L G E R A L ................. 4.912.521,20**